

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 949, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**VERSA SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO – BA PARA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE BEMBÉ DO MERCADO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º Por força do presente Decreto, na forma da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2283/2023, resta-se doado o imóvel de propriedade do Município de Santo Amaro - BA, localizado à Rua General Câmara, nº 22, devidamente registrado na Serventia Imobiliária deste Município, matrícula nº R-1-6.210, nesta cidade, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEMBÉ DO MERCADO DE SANTO AMARO, CNPJ: 24.742.211/0001-68.

Art. 2º O donatário fica obrigado, por este Decreto, a lavrar traslado de transmissão da propriedade e levar a registro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo suportar todos os encargos e tributos da transação, caso não haja isenção legal.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado do prazo previsto no caput ensejara ação própria de responsabilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de outubro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

1
1
Digitalizado com CamScanner